

Câmara

LEI nº 468, de abril de 1.970

Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a enominar de RUA MATIAS VASCONCELOS COSTA, uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de abril de 1.970

Gen. Manoel Paz de Lima
Gen. MANOEL PAZ DE LIMA
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 29 de 4 de 1970
[Signature]